



Nº 19 - 20/08/2025

**ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DOIS MIL E VINTE CINCO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO
2021/2025, REALIZADA NO DIA VINTE DE AGOSTO
DE DOIS MIL E VINTE CINCO**

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a décima nona reunião de dois mil e vinte e cinco da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e os Senhores Vereadores Henrique José Leocádio Lopes, Silvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto e Paula Cristina Vaqueirinho Bilro.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, para dar apoio estiveram também presentes a Chefe de Gabinete, Paula Cristina Pinto Martins e eu, Maria Luisa da Silva Martins que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

A) Proposta da Ata de Reunião de Câmara nº 17 de 23/07/2025.

2. GABINETE APOIO FREGUESIAS

A) Proposta do Regulamento "Sorteio Espaço Freguesias - Feira da Luz / Expomor 2025".

3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A) Proposta de Plano de Coordenação do evento Feira da Luz / Expomor 2025.

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte - Sol Tróia / Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo;
- B) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte - Aveiro / Associação de Reformados Pensionista e Idosos de Montemor-o-Novo;
- C) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – julho 2025 / Associação de Pais da EB1 de Foros de Vale de Figueira;
- D) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – julho 2025 / Associação Amigos Unidos pelo Escoural
- E) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – julho 2025 / Associação de Solidariedade Social de Silveiras;
- F) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – julho 2025 / Associação de Pais da EB1 nº 1 de Montemor-o-Novo;
- G) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – julho 2025 / Associação de Pequenos Alentejanitos de Cabrela;

- 
- H) Proposta de Apoio à Escola de Música – julho 2025 / Casa do Povo de Lavre;
 - I) Proposta de Apoio à Licença SPA / Casa do Povo de Cabrela;
 - J) Proposta de Apoio ao Encontro de Folclore / Casa da Cultura e Recreio do Cíborro;
 - K) Proposta Contrato-Programa Época 2025/2026 / Clube de Ténis de Montemor-o-Novo;
 - L) Proposta Contrato-Programa Época 2025/2026 / Casa do Povo de Lavre;
 - M) Proposta Contrato-Programa Época 2025/2026 / Grupo Cultural e Desportivo das fazendas do Cortiço;
 - N) Proposta Contrato-Programa Época 2025/2026 / Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre;
 - O) Proposta de Apoio do Programa Desenvolvimento de Desporto Adaptado/ abril a junho 2025 / Casa João Cidade;
 - P) Proposta de Tiragem Cortiça Campo 25 Abril / Grupo Cultural e Desportivo Das Fazendas do Cortiço.

5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação Financeira;
- B) Empreitada - Requalificação dos arruamentos e infraestruturas da Zona Industrial da Adua – Concurso Público - Escolha e início de procedimento - CPV: 45233222-1 - Obras de pavimentação e asfaltagem;
- C) Autorizações de pagamento de despesa referentes ao mês de julho 2025;
- D) Exercício de Direito de Preferência / Rua Arquiteto Pedro Cid, B1 15 nº 18, 1º Dto em Montemor-o-Novo - Aviso nº 130160/2025

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Voucher de Apoio à Família - Reforço do Cabimento - Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de São Cristóvão;
- B) Proposta de Normativo Concurso de Ideias de Negócio 2025 - Startup Montemor-o-Novo.

7. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: **MILENE CRISTINA BARBOSA DA SILVA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração e ampliação de uma habitação, sita na Fazenda da Maia, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo.

De: **PAULA ALEXANDRE PORTEIRO GAITAS**, requerendo aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/94, de 19 de janeiro, relativo à operação de loteamento localizada no prédio sito na Rua 5 de Outubro, Beco 11, no aglomerado e Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: **ANA FILIPA PICAMILHO BARREIRAS**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento das obras de ampliação de uma habitação e construção de um anexo, levados a efeito na propriedade denominada por “Fazenda da Reinalda à Maia”, sita na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo

De: **TIAGO MIGUEL TRANCOS DE MIRA GROSSO**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento da obra de alterações efetuadas na fachada do prédio misto, localizado na Rua de Angola, n.º 41 a 45, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira

B) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

De: **MARIA JOÃO GONÇALVES DE CARVALHO**, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado “Machado”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.

De: **CASA DE CULTURA E RECREIO DO CIBORRO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído para a realização de “Festa Convívio”, na Freguesia do Ciborro. (Ratificação)

De: **RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO (R.C.M.)**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído referentes à realização de “Concertos, Espetáculos e DJ” integrados na Feira da Luz/2025, no recinto da «Apormor» em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **CASA DO POVO DE CABRELA**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença de Ocupação do Espaço Público e Licença Especial de Ruído, no âmbito das tradicionais “Festas de Cabrela em Honra de Nossa Senhora da Conceição”, na freguesia de Cabrela. (Ratificação)

C) PROCESSOS DIVERSOS

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de alteração de 2 edifícios de habitação e construção de piscina a levar a efeito no prédio sito nos Foros da Amendonça, na Freguesia de S. Cristóvão.

8. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

- A) Proposta de Apoio e aprovação de minuta de Contrato de Patrocínio a celebrar entre o Município de Montemor-o-Novo e a Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos, no âmbito do “PRÉMIO ARQUITETURA ALENTEJO”, Edição 2025;
- B) Proposta de Alteração ao Projeto de Requalificação da Extensão de Saúde de Lavre;
- C) Proposta de Projeto da Requalificação da Extensão de Saúde de Santiago do Escoural.

9. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

- A) Parecer específico da Câmara Municipal, sobre o processo de AIA n.º 3785 - Modernização da Linha do Alentejo: troço Casa Branca-Beja (Ratificação)

10. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo” - (Candidatura ao Programa 1º Direito do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, do PRR - Plano Recuperação e Resiliência (aviso n.º 01/C02-i01/2021)” - Auto de medição n.º 9;
- B) Empreitada de “Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo” - (Candidatura ao Programa 1º Direito do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, do PRR - Plano Recuperação e Resiliência (aviso n.º 01/C02-i01/2021)” - Auto de medição n.º 1 - TC02;
- C) Empreitada de “Requalificação da Escola Básica e Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre” - Auto de medição n.º 4;
- D) Empreitada de “Requalificação da Escola Básica do Ciborro” – Auto de medição N.º 5;

- 
- E) Empreitada “Regularização de estradas e caminhos em terra batida da rede viária municipal do concelho de Montemor-o-Novo” – Proc.º CP 04/2024 informação nº7 – Auto de medição nº4.

11.DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

- A) Gestão e Valorização de Resíduos – PROJETO PILOTO - Reduzir o plástico de uso único no espaço RCM Spot na Feira da Luz/2025 – uso obrigatório de copos reutilizáveis para cerveja e refrigerantes, como exemplo a replicar futuramente noutros eventos ou espaços da Feira da Luz.

12.DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

- A) Proposta para Ano Letivo 2025/2026 (Bolsas de Estudo para o Ensino Superior);
B) Proposta de Protocolo com a Paróquia de N.ª Sra. De Fátima do Cíborro – EB do Cíborro (AL 2025/2026 – 1.º Período).

13.DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de atribuição de novos topónimos.

14.ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS

Período Antes da Ordem do Dia

Solidariedade com os Bombeiros de todo o país

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para endereçar um abraço solidário do Município de Montemor-o-Novo para as populações que têm sofrido com os incêndios em Portugal, para as famílias enlutadas, um voto pesar pelas suas perdas, e ainda pela perda de património que se está a verificar no nosso país.

Enviou ainda um abraço fraterno de força e coragem para os bombeiros nacionais, para as forças de proteção civil e para os militares no terreno.

Realçou aqui os bombeiros voluntários de Montemor-o-Novo, a quem deixou um forte abraço, que felizmente por não existirem grandes incêndios no nosso território, estiveram disponíveis para prestar socorro por todo o país, especialmente na zona centro e norte do país, nomeadamente Arouca, Sirarelhos, Lourido, Celorico de Basto, Trancoso, Alvalade do Sado, Nisa, Sabugal, entre outros.

Fez votos para que, nos próximos anos exista uma solução para este flagelo que tanto tem fustigado, património e vidas.

Sobre o tema em causa, pronunciou-se o senhor Vereador António Xavier para também endereçar uma palavra de apreço a todos os bombeiros voluntários portugueses que têm participado ativamente no combate aos incêndios e uma palavra especial, naturalmente aos de Montemor que têm estado a apoiar em muitos concelhos do país, sobretudo em distritos como Aveiro, Portalegre e Guarda. Trata-se de uma situação que se perpétua e se repete. Considerou que é tempo de agir contra quem continua a lucrar com esta situação

Venda de Cortiça

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Presidente informou que decorreu na Herdade da Adua mais uma tirada de cortiça donde resultou a retirada de 1508 arrobas de cortiça amadia e 112 arrobas em bocados, uma receita estimada em 19.000,00 euros. A previsão que existia,

tendo em conta as tiradas de anos passados, era de apenas 700 arrobas, como tal verificou-se o dobro do que o que se perspectivava.

Festival Sete Sóis Sete Luas

Em nova intervenção o senhor Presidente reportou-se ao espetáculo com o Ballet Flamenco de Barcelona, integrado no Festival Sete Sóis Sete Luas que decorreu no passado dia 10 de agosto, no Parque Urbano, considerando que se tratou de um espetáculo de grande nível.

Ao finalizar informou que o Festival Sete Sóis Sete Luas terá um novo espetáculo na Feira da Luz.

Regresso da Época Desportiva

Sob a presente epígrafe voltou a intervir o senhor Vereador António Xavier para desejar a todos os clubes e associações que estão a regressar à sua atividade regular, uma excelente época e que decorra tudo como perspectivarem.

Informou ainda que a Câmara Municipal está a trabalhar no sentido de elaborar todos os Contratos Programa, para serem discutidos e aprovados, antes da época iniciar.

Acrescentou ainda que a Câmara Municipal reforçará o apoio a todos os clubes, os quais garantem que em Montemor exista quase 30 modalidades desportivas.

Parabéns a Ana Gervásio

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Vereador António Xavier apresentou os parabéns à Ana Gervásio que irá integrar a Seleção Nacional de Salvamento Aquático e Desportivo no Campeonato Europeu de Salvamento Aquático Desportivo que decorrerá na Polónia entre os dias 24 e 31 de agosto.

Exposição de desenho de construção de coreto

Foi o senhor Vereador António Xavier que voltou ao uso da palavra para relembrar que, a exposição de desenho de construção do Coreto, inserida nas exposições temporárias que têm sido levadas a cabo ao longo do ano, se encontra ainda a decorrer no Jardim Público até ao final do mês.

Programa voluntariado Jovem

A terminar o período antes da Ordem do Dia, o senhor Vereador António Xavier lembrou que no dia de hoje, terminam as inscrições para o programa de voluntariado jovem no âmbito da Feira da Luz, um programa para jovens entre os 14 e os 35 anos.

Oficinas do Bebê

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador Henrique Lopes para se reportar às Oficinas do Bebê, denominadas MIMOMU, que se iniciaram no dia 3 de maio, com três sessões, em maio, junho, julho e agosto, terminam no próximo sábado, dia 23 de agosto. Esta iniciativa pretende proporcionar bons momentos entre pais e filhos, de afeto, mas também de expressividade e criatividade. São oficinas que constituíram, e vão constituir até sábado, momentos de escuta, numa altura em que se fala muito e pouco se escuta por vezes.

Esta oficina tem sido dinamizada por Rita Roberto na oficina da criança e termina no próximo sábado.

Exposição “Devagar”



Em nova intervenção o senhor Vereador Henrique Lopes referiu-se à inauguração da Exposição “Devagar”, que terá lugar no próximo dia 23 de agosto e estará patente ao público até ao dia 20 de setembro na Igreja do Convento de S. Domingos, conta com o apoio do Grupo de Amigos de Montemor, o Município de Estremoz, bem como do Município de Montemor-o-Novo e é promovida pela ArtMoz de Estremoz.

Trata-se de uma exposição que visa apresentar um pouco, da Bienal Internacional do Alentejo e toda a geografia alentejana, é uma forma de levar a cultura, a estética ou processos criativos à arte como forma também de educação para além do entretenimento que é importante a cada um. Estarão presentes dezenas de autores, disponíveis para quem com eles quiser dialogar. Acrescentou que a cultura também mobiliza muitas artes, nomeadamente, pintura, escultura, fotografia, desenho

Salientou que o Convento de S. Domingos é um espaço icónico do património montemorense, para apresentar as peças que ali vão estar expostas.

Ordem de Trabalhos

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

A) Proposta da Ata de Reunião de Câmara nº 17 de 23/07/2025.

Deliberação: A ata nº 17 de 23/07/2025, foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

2. GABINETE APOIO FREGUESIAS

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

A) Proposta do Regulamento “Sorteio Espaço Freguesias - Feira da Luz / Expomor 2025”.

No âmbito da realização da Feira da Luz / Expomor 2025 que se realiza entre os dias 03 a 08 setembro 2025, o Espaço Freguesias terá uma campanha de promoção das diferentes Freguesias do concelho Montemor-o-Novo, com o objetivo de promover e dar a conhecer o concelho de Montemor-o-Novo aos visitantes do certame.

No Espaço Freguesias, no dia 04 de setembro de 2025, serão colocadas numa tombola, num total de quinhenta bolas, para o sorteio denominado “Sorteio Espaço Freguesias – Feira da Luz/Expomor 2025”.

Os prémios serão sete voucher’s refeição, sendo que, cada voucher tem um valor de 50,00€, num valor total de voucher’s/refeição de 350,00€.

Neste contexto, solicita-se à UCGF a cabimentação do montante de 350,00€ para fazer face ao valor total dos voucher’s/refeição atribuídos.

Sobre o assunto em questão pronunciou-se o senhor Vereador Gil Porto para transmitir que o sentido de voto será a abstenção, atendendo a que a entrega dos prémios sorteados, será feita por elementos do Gabinete de Apoio às Freguesias e não pelas Juntas de Freguesia ou por representantes das mesmas.

Tomou seguidamente a palavra a senhor Vereadora Silvia Santos para esclarecer que não são os representantes das freguesias a fazê-lo, porque estes eleitos, têm um dia específico escolhido por eles, para estarem presentes no stand. Eles próprios transmitiram que não têm capacidade para estarem presentes, todos os dias naquele espaço.

Desta forma, foi feita esta distribuição e definido entre todos, que existiriam dois dias que seriam dinamizados de alguma forma pelo Gabinete de Apoio às Freguesias. Como tal, esta

decisão foi tomada em conjunto, com as Juntas de Freguesia, situação já recorrente em outros anos. Salientou que nunca existiu qualquer pretensão, em ser o Gabinete de Apoio às Freguesias a entregar os prémios.

O senhor Vereador António Pinetra usou da palavra para dizer que faz todo o sentido que a senhora Vereadora Silvia Santos esteja presente na entrega dos prémios, no entanto em seu entender, deveria ter sido articulado com os eleitos das Freguesias, no sentido de também estar alguém presente.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto para também manifestar a sua concordância em que seja a senhora Vereadora das Freguesias a entregar os prémios, no entanto não é o que está descrito no Regulamento, onde refere que serão membros do Gabinete de Apoio às Freguesias.

Acrescentou que atendendo a que se trata do espaço de freguesias, e por um aspeto de simbolismo, os eleitos destas, também deveriam estar presentes.

A senhora Vereadora Silvia Santos retomou a palavra para salientar que o espaço freguesias é um espaço de todas as freguesias e de todos os Presidentes de Junta, assim como dos seus executivos, que se assim o entenderem, poderão permanecer naquele local, o tempo que entenderem, se assim não acontecer é porque manifestaram indisponibilidade para estarem presentes a tempo inteiro, como tal optam por fazer atividades no final do dia.

Acrescentou que se trata de uma cerimónia simples que à medida que os prémios vão sendo sorteados, vão logo sendo entregues aos contemplados, desta forma, se algum eleito das freguesias lá estiver presente, será ele a entregar o prémio. Da sua parte disse que estará naquele espaço, o maior tempo possível, por forma a estar presente com todas as Juntas de Freguesia que ali estiverem representadas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos eleitos da CDU, aprovar o Regulamento para Sorteio Espaço Freguesias - Feira da Luz / Expomor 2025, num valor total de 350,00€.

3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Foi o senhor Presidente que voltou ao uso da palavra para colocar à consideração do restante Executivo a proposta de Plano de Coordenação da Feira da Luz.

A) Proposta de Plano de Coordenação do evento Feira da Luz / Expomor 2025.

Considerando:

- *As normas estabelecidas pela Portaria n.º 135/2020 de 15 de junho, que define o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RT-SCIE) bem como todas as medidas de autoproteção exigíveis para a utilização tipo em causa;*
- *A Portaria n.º 102/2014 de 15 de maio, na sua atual redação, que estabelece o sistema de segurança obrigatório aplicável aos espetáculos e divertimentos em recintos autorizados e contempla a elaboração de um Plano de Coordenação e Segurança aplicável a espetáculos de representação artística de canto, dança e música em recintos; e*
- *O Caderno Técnico n.º 19 da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil que define as normativas presentes à elaboração de um plano de coordenação e tem como objetivo dotar os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) de uma base comum para a operacionalização das missões que lhes são atribuídas para eventos de âmbito municipal.*

Foi elaborado pelo SMPC, em conjunto com os vários serviços da Câmara Municipal e Agentes de Proteção Civil do concelho, uma proposta de Plano de Coordenação e Segurança para a Feira da Luz/Expomor 2025, que decorrerá entre os dias 03 e 08 de setembro de 2025. De referir que

o documento apresentado não se encontra concluído visto que existem elementos que só serão fornecidos em data próxima do início do evento, nomeadamente:

Contactos, escalas de serviço, licenças e pareceres.

Após reunião de toda a informação, o documento final ficará disponível no Posto de Socorros e no Posto de Coordenação do Evento da Feira da Luz/Expomor 2025 que decorrerá entre os dias 08 e 08 de setembro.

Assim, coloca-se à consideração superior deliberar sobre o documento apresentado em anexo.

O senhor Presidente acrescentou que este evento da Feira da Luz Expomor 2025 é um evento pela sua dimensão e características que, levará a um aumento da probabilidade de ocorrência de situações anómalas e invulgares e por isso é necessário constituir aqui um dispositivo de prevenção e resposta, integrada e com elevado grau de prontidão no âmbito da proteção e socorro. Este plano de coordenação e segurança tem como principais objetivos o planeamento, organização e coordenação dos agentes de proteção civil, das entidades com especial dever de colaboração e cooperação. É um evento com duração de seis dias, de grande escala, o pico máximo registado em 2024 e que serve aqui de referência é de aproximadamente 10 mil visitantes presentes, em simultâneo no recinto, e é o valor utilizado para o planeamento operacional e dimensionamento de emergência e socorro do evento. Este plano municipal nos últimos anos tem sido elogiado pela saúde, pela antiga ARS e agora a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, como um plano de referência e de excelência nos eventos no Alentejo Central.

Sobre o assunto em discussão pronunciou-se o senhor Vereador Gil Porto para transmitir que o sentido de voto será favorável, atendendo a que existia um lapso que foi corrigido e que se prendia com o cálculo de pessoas e o cálculo que é feito no plano. Assim foi passado para o máximo diário, desta forma concordam com esta forma de apresentação e não como era anteriormente apresentada, que era o valor máximo pelo evento, o que não correspondia com as comunicações feitas para a comunicação social.

O senhor Presidente salientou que não se tratou de um lapso, as contagens estavam a ser realizadas de outra forma, ou seja, estavam a ser consideradas entradas e não estavam a ser consideradas pico de visitantes, dessa forma não existiu qualquer tipo de lapso. As entradas foram de 145 mil durante o evento, como tal estavam a ser registadas. Existiu um valor de referência que era as entradas.

Na próxima edição será considerada de outra forma, que pensam ser mais adequada, ou seja, um valor de referência, que é o pico de visitantes em simultâneo, no recinto.

Retomou a palavra o senhor Vereador Gil Porto que mantém a palavra “lapso”, pois por várias vezes fez a referência à diferença de visitantes anunciados e previstos no plano de segurança das edições de 2023 e 2024. Essa chamada de atenção é confirmada com a alteração do número de entradas no plano de segurança agora apresentado e por esse motivo os eleitos da CDU vão votar favoravelmente esta proposta que, agora sim, reflete a realidade do evento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Coordenação do evento Feira da Luz / Expomor 2025.

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

O senhor Presidente apresentou seguidamente as alíneas constantes do ponto 4.

A) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte - Sol Tróia / Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo;

Na sequência do pedido da Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, para deslocação a Soltróia, no dia 30 de julho de 2025, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 560 € (Quinhentos e Sessenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Soltróia.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo (NIPC: 501129324) para o apoio a esta deslocação no valor de 392 € (Trezentos e Noventa e Dois Euros – PAM 2023/A/5), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 392,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, para apoio a aluguer de transporte.

B) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte - Aveiro / Associação de Reformados Pensionista e Idosos de Montemor-o-Novo;

Na sequência do pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Montemor-o-Novo, para deslocação a Aveiro, no dia 18 de julho de 2025, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 1.450 € (Mil Quatrocentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Aveiro.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Montemor-o-Novo (NIPC: 502172401) para o apoio a esta deslocação no valor de 700 € (Setecentos Euros – PAM 2023/A/5), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 700,00€ à Associação de Reformados Pensionista e Idosos de Montemor-o-Novo, para apoio a aluguer de transporte.

C) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – julho 2025 / Associação de Pais da EB1 de Foros de Vale de Figueira;

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos Municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 o Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base no ponto 1 da Cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 620 € (Seiscentos e Vinte Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Pais da

Escola E.B. 1 de Foros de Vale Figueira (NIPC: 506890783), referente aos alunos carenciados do mês de julho de 2025:

- 10 crianças do Escalão A + 11 crianças do Escalão B = 620 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 620,00€, à Associação de Pais da EB1 de Foros de Vale de Figueira, referente a alunos carenciados.

D) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – julho 2025 / Associação Amigos Unidos pelo Escoural

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos Municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 um Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 40 € (Quarenta Euros – PAM 2023/A/5) à Associação de Amigos Unidos pelo Escoural (NIPC: 508208297), referente aos alunos carenciados do mês de julho de 2025:

- 2 crianças do Escalão A = 40 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 40,00€, à Associação de Amigos Unidos pelo Escoural, referente a alunos carenciados.

E) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – julho 2025 / Associação de Solidariedade Social de Silveiras;

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos Municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 um Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea c) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 120 € (Cento e Vinte Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Solidariedade Social de Silveiras (NIPC: 504896962), referente aos alunos carenciados do mês de julho de 2025:

- 3 crianças do Escalão A = 120 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 120,00€, à Associação de Solidariedade Social de Silveiras, referente a alunos carenciados.

F) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – julho 2025 / Associação de Pais da EB1 nº 1 de Montemor-o-Novo;

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos Municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 30 de outubro de 2024 um Protocolo de funcionamento do Centro Lúdico “Saber Crescer”. Nesse sentido, com base na alínea c) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 1.075 € (Mil e Setenta e Cinco Euros – PAM 2023/A/5) à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo (NIPC: 503853917), referente aos alunos carenciados do mês de julho de 2025:

- 18 crianças do Escalão A e 7 crianças do Escalão B = 1075 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.075,00€, à Associação de Pais da EB1 nº 1 de Montemor-o-Novo, referente a alunos carenciados.

G) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – julho 2025 / Associação de Pequenos Alentejanitos de Cabrela;

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos Municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 a renovação do Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico para o ano letivo 2024/25. Nesse sentido, com base na alínea e) do ponto 1 da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 40 € (Quarenta Euros - PAM 2023/A/5) à Associação dos

Pequenos Alentejanitos de Cabrela (NIPC: 516341766), referente aos alunos carenciados do mês de julho de 2025:

- 1 criança do Escalão A = 40 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 40,00€, à Associação Pequenos Alentejanitos de Cabrela, referente a alunos carenciados.

H) Proposta de Apoio à Escola de Música – julho 2025 / Casa do Povo de Lavre;

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a região.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre (NIPC: 500960518), referente ao mês de julho de 2025 no valor total de 882,80 € (Oitocentos e Oitenta e Dois Euros e Oitenta Cêntimos – PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 882,80€, à Casa do Povo de Lavre, para apoio à Escola de Música.

I) Proposta de Apoio à Licença SPA / Casa do Povo de Cabrela;

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo

uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pela Casa do Povo de Cabrela se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorensense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Casa do Povo de Cabrela irá realizar de 15 a 17 de agosto as Festas de Verão, tendo adquirido a licença da Sociedade Portuguesa de Autores no valor de 891 €. Nesse sentido, propomos a consideração superior a concessão de um apoio à Casa do Povo de Cabrela (NIPC: 500934215) no valor de 891 € (Oitocentos e Noventa e Um Euros; PAM 2023/A/3), para fazer face a essa despesa, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 891,00€, à Casa do Povo de Cabrela, para apoio à Licença SPA.

J) Proposta de Apoio ao Encontro de Folclore / Casa da Cultura e Recreio do Cíborro;

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da

população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Casa de Cultura e Recreio do Caborro realizou, no dia 2 de agosto de 2025, o XIV Encontro de Folclore com a presença de dois ranchos convidados; Rancho os Alegres Treixedo (Santa Comba Dão), Rancho Folclórico Camponeses da Raposa (Almeirim) e do anfitrião (Rancho Folclórico do Caborro). O encontro teve ainda a participação do Grupo Coral da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Caborro.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração um apoio à Casa de Cultura e Recreio do Caborro (NIPC: 505862107) no valor de 875 € (Oitocentos e Setenta e Cinco Euros; PAM 2023/A/2013), tendo por base o valor de 5 € por participante (175 participantes x 5 € = 875 €), para fazer face às despesas inerentes com a realização do respetivo encontro, no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 875,00€, à Casa de Cultura e Recreio do Caborro, para apoio ao Encontro de Folclore.

K) Proposta Contrato-Programa Época 2025/2026 / Clube de Ténis de Montemor-o-Novo;

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Clube de Ténis de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Considerando a importância que o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo tem em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o Município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Contrato-Programa para a época 2025/26 (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 69.000,00 € (Sessenta e Nove Mil Euros), distribuídos da seguinte forma:

1. 12.000,00 € (Doze Mil Euros) por época desportiva para apoiar a atividade desportiva que deverão ser investidos em:

- a) Apoio à remuneração de assistente administrativo;
- b) Apoio à contratação de fisioterapeuta, nutricionista e psicólogo;
- c) Apoio à remuneração de coordenador técnico de camadas jovens e treinadores de camadas jovens;
- d) Apoio ao desenvolvimento de equipa/escalão feminino (podendo traduzir-se em equipamento específico, formação específica, comunicação específica, participação em torneios, entre outros);
- e) Apoio ao desenvolvimento de atividades de ténis adaptado (podendo traduzir-se em equipamento específico, formação específica, comunicação específica, participação em torneios, entre outros).

2. Até 42.000,00 € (Quarenta e Dois Mil Euros), mediante apresentação de fatura, a investir em:

- a) Até 14.000,00 € (Catorze Mil Euros) para apoio à remuneração do Diretor Técnico e técnicos da formação;
- b) Até 4.000,00 € (Quatro Mil Euros) para aquisição de equipamento e material desportivo e merchandising;
- c) Até 1.000,00 € (Mil Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Federação Portuguesa de Ténis;
- d) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para pagamento de seguros desportivos;
- e) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para investir em comunicação e marketing;
- f) Até 6.000,00 € (Seis Mil Euros) para organização de torneios juvenis nas instalações do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo;
- g) Até 13.000,00 € (Treze Mil Euros) para organização do torneio "Ladies Open" nas instalações do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo;
- h) Até 2.000,00 € (Dois Mil Euros) para organização do evento "Festa do Mini-Ténis".

3. Até 15.000,00 € (Quinze Mil Euros) para investimento em infraestruturas desportivas, que tem por objetivo apoiar a realização de obras de conservação, reabilitação e/ou remodelação de instalações existentes ou construção de novas edificações.

O apoio financeiro referido anteriormente relativo à época 2025/26 será progressivamente efetuado, até final da mesma ou até que a atividade se mantenha, da seguinte forma:

- O pagamento do ponto 1 é efetuado em doze (12) prestações, no valor de 1.000,00 € (Mil Euros) por mês (setembro de 2025 a agosto de 2026), a liquidar até ao dia 30 de cada mês (Cabimento de 2025 no valor de 4.000 €; Cabimento de 2026 no valor de 8.000 €; PAM 2023/A/3);

- O pagamento do ponto 2 é efetuado através a apresentação de faturas e carece de aprovação do Gabinete das Associações (Cabimento de 2025 no valor de 12.000 €; Cabimento de 2026 no valor de 30.000 €; PAM 2023/A/3).

- Pagamento do ponto 3 é efetuado através a apresentação de comprovativo de pagamento e carece de aprovação do Gabinete das Associações (Cabimento de 2026 no valor de 15.000 €; PPI 2013/I/156).

O presente Contrato-Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Contrato-Programa com o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, no valor de 69.000,00€.

L) Proposta Contrato-Programa Época 2025/2026 / Casa do Povo de Lavre;

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desenvolvida pela Casa do Povo de Lavre se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural, desportiva e

humanitária do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se, na época 2025/2026, a atribuir à Casa do Povo de Lavre, para desenvolvimento do plano de atividade (Departamento Desportivo), um apoio no valor máximo de 9.750,00 € (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Euros; 2025 (PAM 2023/A/4: 3.500 €) / 2026 (PAM 2023/A/4: 3.750 € / PPI 2013/I/156: 2.500 €)), distribuídos da seguinte forma:

1. 2.500,00 € (Dois Mil Quinhentos Euros), por época desportiva para apoiar a atividade desportiva que deverão ser investidos em:

a) Apoio à remuneração de treinadores de camadas jovens;

b) Apoio ao desenvolvimento de equipa/escalão feminino (podendo traduzir-se em equipamento, formação e comunicação específico, participação em torneios, entre outros).

2. Até 4.750,00 € (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Euros), mediante apresentação de fatura, a investir em:

a) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para pagamento de inscrições de atletas e Dirigentes na Associação de Futebol de Évora e Fundação Inatel;

b) Até 300,00 € (Trezentos Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora e Fundação Inatel e para pagamento de serviços de policiamento em jogos de Competições Oficiais;

c) Até 200,00 € (Duzentos Euros) para pagamento de Material Desportivo e Merchandising;

d) Até 250,00 € (Duzentos e Cinquenta Euros) para pagamento de despesas relacionadas com organização de eventos desportivos promovidos pelo clube;

e) Até 2.500,00 € (Dois Mil e Quinhentos Euros) para organização do Trail por Terras de Lavre.

3. Até 2.500,00 € (Dois Mil e Quinhentos Euros), para custos extraordinários relacionados com intervenções e manutenções nas instalações desportivas do clube, mediante apresentação de fatura, a investir em:

a) Até 1.250,00 € (Mil Duzentos e Cinquenta Euros) para investimento em edifícios e equipamentos de apoio ao recinto desportivo;

b) Até 1.250,00 € (Mil Duzentos e Cinquenta Euros) para investimento na manutenção do relvado sintético.

O apoio financeiro referido no número 1, será progressivamente efetuado, até final da época desportiva 2025/2026 ou até que a atividade se mantenha, da seguinte forma:
- Dez (10) prestações, no valor de 250,00€ (Duzentos e Cinquenta Euros) por mês (setembro de 2025 a junho de 2026), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.

O apoio financeiro referido no número 2 e 3 será efetuado mediante apresentação de faturas e carece de aprovação do Gabinete das Associações.

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa é efetuada ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Contrato-Programa com a Casa do Povo de Lavre, no valor de 9.750,00€.

M) Proposta Contrato-Programa Época 2025/2026 / Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço;

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Grupo Cultural Desportivo das Fazendas do Cortiço se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Considerando a importância que o Grupo Cultural Desportivo das Fazendas do Cortiço tem em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o Município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Contrato-Programa para a época 2025/26 (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 6.500,00 € (Seis Mil e Quinhentos Euros), mediante apresentação de comprovativo de pagamento, distribuídos da seguinte forma:

- a) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Évora;*
- b) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de seguros desportivos;*
- c) Até 1.750,00 € (Mil, Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora e para pagamento de serviços de policiamento em jogos de Competições Oficiais;*
- d) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de Material Desportivo e Merchandising;*
- e) Até 2.500,00 € (Dois Mil e Quinhentos Euros) para investimento em infraestruturas desportivas, que tem por objetivo apoiar a realização de obras de conservação, reabilitação e/ou remodelação das instalações existentes;*

O pagamento é efetuado através a apresentação de comprovativo de pagamento e carece de aprovação do Gabinete das Associações (PAM 2023/A/3 - Cabimento de 2025 no valor 2.000 €; Cabimento de 2026 no valor 2.000 €; e PPI 2013/I/156 - Cabimento de 2026 no valor de 2.500€). O presente Contrato-Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Contrato-Programa com o Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço, no valor de 6.500,00€.

N) Proposta Contrato-Programa Época 2025/2026 / Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre;

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desenvolvida pelo Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural, desportiva e humanitária do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se na época 2025/2026, a atribuir ao Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre, para desenvolvimento do plano de atividades e orçamento, um apoio no valor máximo de 5.000,00 € (Cinco Mil Euros; 2025 (PAM 2023/A/4: 2.000 €) / 2026 (PAM 2023/A/4: 2.000 € / PPI 2013/I/156: 1.000 €)), mediante apresentação de fatura, distribuídos da seguinte forma:

- a) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Évora;
- b) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de seguros desportivos;
- c) Até 1.750,00 € (Mil, Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora e para pagamento de serviços de policiamento em jogos de Competições Oficiais;
- d) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de Material Desportivo e Merchandising;
- e) Até 1.000,00 € (Mil Euros) para investimento em infraestruturas desportivas, que tem por objetivo apoiar a realização de obras de conservação, reabilitação e/ou remodelação das instalações existentes.

O apoio financeiro referido anteriormente será efetuado mediante apresentação de fatura e carece de aprovação do Gabinete das Associações.

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa é efetuada ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Contrato-Programa com o Centro Cultural, Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre, no valor de 5.000,00€.

O) Proposta de Apoio do Programa Desenvolvimento de Desporto Adaptado/ abril a junho 2025 / Casa João Cidade;

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

De acordo com Programa de Desenvolvimento do Desporto Adaptado aprovado em Reunião de Câmara de 12 de janeiro de 2022, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir à Casa João Cidade, propõe-se a consideração superior a atribuição do respetivo cabimento indicado no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde ao valor a atribuir à Casa João Cidade referente aos meses de abril a junho de 2025.

Em anexo, segue também o mapa justificativo dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período. Informamos ainda que o valor total estimado é de 840,00 € (Oitocentos e Quarenta Euros; PAM 2023/A/4).

As referidas tabelas foram rubricadas por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 840,00€, à Casa João Cidade para apoio ao Programa de Desenvolvimento Adaptado.

P) Proposta de Tiragem Cortiça Campo 25 Abril / Grupo Cultural e Desportivo Das Fazendas do Cortiço.

O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio social, compete-lhe um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida das populações. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho.

Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza às Associações, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Estes recursos são destinados, sobretudo, ao apoio a programas, iniciativas e realizações correntes, mas também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidas e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública.

Na sequência do pedido do Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço para que fosse efetuada a tiragem da Cortiça do sobreiro existente no Campo de Futebol 25 de Abril, em Fazendas do Cortiço, e não tendo o Município capacidade para efetuar o trabalho solicitado, vimos pela presente propor à consideração superior que a tiragem da cortiça seja assegurada pelo Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço, revertendo a receita da venda da cortiça para o mesmo (valor estimado de 200 € - Duzentos Euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

Voltando ao uso da palavra o senhor Presidente apresentou as seguintes propostas:

A) Apreciação Financeira;

Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 19/08/2025, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, fazem-se alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos. Relativamente ao total das disponibilidades (6.114.957,81€) é a soma de todos os saldos dos bancos, (6.109.979,20€) e o total do valor em caixa (4.978,61€).

O total das disponibilidades divide-se em:

- Dotações Orçamentais – 5.884.460,99€,
- Dotações não Orçamentais – 230.496,82€

As disponibilidades Orçamentais correspondem a

- Somatório das contas:
- 0035/0000138431-CGD
- 0045/40075063338-Caixa Agrícola
- 0007/00110080002-Novo Banco
- 0007/00246950009-Novo Banco
- 0033/00015956755-Millennium Bcp
- 0035/00022888030-CGD
- 0010/22222950101-BPI
- 0035/00019085930-CGD
- 0035/00020349730-CGD
- 0035/00024793130-CGD

- 
- 0007/0024690009-Novo Banco.
 - Numerário em caixa da Parte Orçamental – 1.978,61€
 - Fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno - 3.000,00€.

As Dotações não Orçamentais (Operações de Tesouraria) correspondem ao somatório das contas da Caixa Geral de Depósitos 0035/00009011030, 0035/0008139130 e o numerário em caixa da parte Não Orçamental.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

B) Empreitada - Requalificação dos arruamentos e infraestruturas da Zona Industrial da Adua – Concurso Público - Escolha e início de procedimento - CPV: 45233222-1 - Obras de pavimentação e asfaltagem;

Pela Requisição Interna (RQI) n.º 2364/2025, de 27 de maio da DAOOAS - Chefe, foi solicitada a abertura de procedimento para execução da empreitada de “Requalificação da zona industrial, contemplando intervenção ao nível dos acessos viários, passeios, estacionamento, sinalização e marcação de pavimentos, remodelação das valetas de drenagem, incluindo melhoramento dos acessos a todos os lotes e ainda a instalação pontual de infraestruturas de abastecimento de água para rega gota a gota de alguns espaços de enquadramento de baixa manutenção na via principal de entrada da ZIA”, cujo preço contratual estimado é de 330.000,00 € (trezentos e trinta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

- Necessidade de recurso à contratação

“Trabalho de complexidade e especificidade técnica que exige empresa especializada.”

- Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)

“O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução.”

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) que:

1 - Autorização de despesa e decisão de contratar

Sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 330.000,00 € (trezentos e trinta mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2025 (vide proposta de cabimento n.º 2020/2025, de 09 de junho, cabimentada a 27 de junho, bem como a decisão de contratar.

2 - Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante e face ao valor previsto para o contrato solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, autorize a adoção do procedimento por concurso público.

3 - Peças do procedimento

Se proceda à aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos (Minutas em anexo).

4 – Júri

4.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Guida Maria Cordeiro Loureiro - Chefe da DAOOAS;

1.º vogal: Gabriel da Silva Godinho - Técnico Superior;

2.º vogal: Luís Manuel Urbano Caeiro Chicau - Técnico Superior.

Membros suplentes:

1.º vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio - Técnico Superior.

2.º vogal: Mário João Lopes Gonçalves - Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

4.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, 1.ª parte, do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

4.2.1. - Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

4.2.2. - Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 147.º e n.º 2 do artigo 148.º, ambos do CCP).

4.3. De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

5 - Gestor de contrato

5.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato, Gabriel da Silva Godinho, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.

5.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Sobre a matéria em apreço pronunciou-se o senhor Vereador António Pinetra para referir que da análise que fez da documentação não encontrou, a listagem dos trabalhos que irão ser realizados, independentemente de referir que se trata de repavimentações, drenagens, entrada para os lotes entre outros, não é explícita a lista da quantificação desses trabalhos bem como da sinalização.

Disse ainda que pretendia perceber, qual a intervenção que efetivamente se pretende realizar na Zona Industrial da Adua. Referiu que existe uma rua que ainda não está pavimentada, como tal, pretendia ter informação sobre se vai existir intervenção, nessa rua.

Relativamente às questões colocadas, o senhor Presidente tomou a palavra para dizer que decorreu um grande prazo entre a aprovação do projeto e o lançamento da empreitada, no entanto o projeto já foi aprovado em reunião de Câmara do dia 24 de janeiro de 2024, onde está explicitado todas as dúvidas que apresentou.

Acrescentou que apenas existiu disponibilidade orçamental para o lançamento do projeto nesta fase, como tal o projeto que foi aprovado é o que está a ser lançado.

O senhor Vereador António Pinetra retomou a palavra para dizer que não está a colocar em causa a aprovação do projeto, em seu entender deveria existir alguma referência a essa situação, para conseguirem localizar a referida documentação, por outro lado, deviria constar a listagem dos trabalhos e as respetivas medições.

Salientou que esta era uma obra prioritária do atual mandato, por outro lado, entende que não deveria ser lançada uma obra nesta fase, atendendo a que certamente não será iniciada antes do ato eleitoral, como tal esta situação servirá para tentar justificar o que não foi feito durante todo o mandato.

Disse ainda que atendendo a que o projeto foi aprovado em janeiro de 2024, os preços já devem ter sido alterados.

Ao que o senhor Presidente respondeu que o projeto não foi lançado à “pressa”, expressão utilizada pelo senhor Vereador António Pinetra, porque se o projeto remonta a janeiro de 2024 e vai ser lançado agora mediou bastante tempo. Reafirmou que apenas foi lançado nesta fase, devido à disponibilidade financeira para tal.

Entende que, não é maléfico lançar obras nesta fase, atendendo a que quem quer que venha a vencer as eleições autárquicas, tem esta obra para inaugurar em 2026.

Salientou ainda que se trata de um projeto necessário, que estava nas prioridades, no entanto há que ter em consideração o orçamento, o qual apenas teve disponibilidade nesta fase.

Acrescentou que o projeto foi aprovado por unanimidade em janeiro de 2024, como tal não lhe parece fazer sentido não aprovar agora um concurso público para lançar a obra.

O senhor Vereador António Pinetra em nova intervenção disse que numa empreitada com estas características e valores, seria de todo correto que fizesse parte dos documentos, a listagem dos trabalhos e as medições da empreitada.

Disse depois que o que está em causa é a falta de transparência nesta fase do lançamento do concurso.

Relativamente a esta matéria o senhor Presidente e o senhor Vereador António Pinetra manifestaram as suas posições, com opiniões divergentes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e três votos contra dos eleitos da CDU, aprovar a proposta apresentada.

C) Autorizações de pagamento de despesa referentes ao mês de julho 2025;

Junto se remete para conhecimento, as autorizações de pagamento da despesa entre 01/07/2025 e 31/07/2025, no valor de 2.266.031,14€.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

D) Exercício de Direito de Preferência / Rua Arquiteto Pedro Cid, B1 15 nº 18, 1º Dto em Montemor-o-Novo - Aviso nº 130160/2025

Por escritura do notário privativo celebrada em 23-11-1983, foi cedido o direito de superfície à Cooperativa de Habitação Económica "A Alentejana", contribuinte (s) número (s) 500596549, que por sua vez esta veio a transmitir a António Manuel Caldeira Serôdio, contribuintes n.º (s) 202894126, o direito de superfície sobre o Bl. n.º 15, N.º 18 1º Dt. sito na Rua Arquiteto Pedro Cid, em Montemor-o-Novo.

Ao mencionado Bl.,, correspondem hoje o prédio urbano Descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º (s) 320/19880408-C, da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito (s) na Matriz Predial Urbana sob o artigo 2703-C da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por anúncio - casa pronta, datada (o) de 25/07/2025, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor global de € 160.000,00 a Andreia Sofia Quadrado Lucas e Tiago Rafael Barreiros Serrano, contribuintes n.º (s) 2750296603 e 214551954 (s), e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e de acordo com o artigos 29º e 30º da Lei n.º 31/2014, de maio, na sua última redação.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna da DAOTU, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 51.186,58 em 2024).

Neste sentido, propõe-se que a câmara pronuncie-se, se existe ou não intuits especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Andreia Sofia Quadrado Lucas e Tiago Rafael Barreiros Serrano e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o Direito de Preferência, referente à alienação da imóvel propriedade de António Manuel Caldeira Serôdio a Andreia Sofia Quadrado Lucas e Tiago Rafael Barreiros Serrano, pelo valor, € 160.000,00.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente apresentou para discussão e votação as propostas que abaixo se transcrevem:

A) Voucher de Apoio à Família - Reforço do Cabimento - Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de São Cristóvão;

A Câmara Municipal aprovou em reunião de 20/02/2025 e a Assembleia Municipal em reunião de 26/04/2025, estabelecer protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de São Cristóvão para dinamização da iniciativa Voucher de Apoio à Família.

A Câmara Municipal assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa, ficando previsto no protocolo de colaboração a transferência de 150€ à Junta de Freguesia para pagamento aos comerciantes.

Contudo após a confirmação de todos os vouchers pagos pela Junta de Freguesia aos comerciantes verificou-se que o montante é insuficiente, pelo que se propõe o reforço de 112,50€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar um reforço no valor de 112,50€, referente ao Voucher de Apoio à Família, a estabelecer com a Junta de Freguesia de S. Cristóvão, documento a remeter para apreciação da Assembleia Municipal.

B) Proposta de Normativo Concurso de Ideias de Negócio 2025 - Startup Montemor-o-Novo.

De forma a dar cumprimento ao Plano de Atividades 2025 da StartUP Montemor-o-Novo, que apresenta um conjunto de iniciativas a desenvolver pela incubadora, pelo presente se propõe o desenvolvimento do 4.º Concurso de Ideias de Negócio, onde se anexa a respetiva proposta de normativo. A presente iniciativa tem o objetivo de contribuir para o fomento do empreendedorismo, a constituição de novas empresas de cariz inovador, permitindo a renovação e diversificação do tecido económico concelhio, a fixação de quadros qualificados e a consequente criação e distribuição de riqueza e decorre das atribuições estatuídas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No normativo consta ainda, a lista de prémios a entregar ao projeto vencedor, onde se inclui o valor monetário de 1000 euros e até 800 euros em serviços de consultoria.

Deixo à consideração.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Normativo Concurso de Ideias de Negócio 2025 - Startup Montemor-o-Novo.

7. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

O senhor Presidente apresentou seguidamente os documentos constantes do presente ponto:

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: MILENE CRISTINA BARBOSA DA SILVA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração e ampliação de uma habitação, sita na Fazenda da Maia, na união de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o parecer dos serviços

De: PAULA ALEXANDRE PORTEIRO GAITAS, requerendo aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/94, de 19 de janeiro, relativo à operação de loteamento localizada no prédio sito na Rua 5 de Outubro, Beco 11, no aglomerado e freguesia de Foros de Vale de Figueira. (Foi enviado para audiência prévia em 18/06/2025, tendo-se pronunciado em 01/07/2025)
Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o parecer dos serviços

De: ANA FILIPA PICAMILHO BARREIRAS, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento das obras de ampliação de uma habitação e construção de um anexo, levados a efeito na propriedade denominada por "Fazenda da Reinalda à Maia", sita na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo
Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o parecer dos serviços

De: TIAGO MIGUEL TRANCOS DE MIRA GROSSO, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento da obra de alterações efetuadas na fachada do prédio misto, localizado na Rua de Angola, n.º 41 a 45, na freguesia de Foros de Vale de Figueira
Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o parecer dos serviços

B) Requerimentos

De: MARIA JOÃO GONÇALVES DE CARVALHO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado "Machado", na união de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.
Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o parecer dos serviços

De: CASA DE CULTURA E RECREIO DO CIBORRO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído para a realização de "Festa Convívio", na freguesia do Cíborro.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 06/08/2025, "Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação")

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o processo.

De: RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO (R.C.M.), requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído referentes à realização de "Concertos, Espetáculos e DJ" integrados na Feira da Luz/2025, no recinto da «Apormor» em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o parecer dos serviços

De: CASA DO POVO DE CABRELA, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença de Ocupação do Espaço Público e Licença Especial de Ruído, no âmbito das tradicionais "Festas de Cabrela em Honra de Nossa Senhora da Conceição", na freguesia de Cabrela.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 05/08/2025, "Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação")

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o processo.

C) Diversos

A) Declaração de caducidade da aprovação do projeto de alteração de 2 edifícios de habitação e construção de piscina a levar a efeito no prédio sito nos Foros da Amendonça, na freguesia de S. Cristóvão.

(Foi enviado para audiência prévia em 14/01/2025, não tendo o requerente se pronunciado).

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo.

8. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

Retomando a palavra o senhor Presidente expôs o seguintes documentos, contantes do presente ponto:

A) Proposta de Apoio e aprovação de minuta de Contrato de Patrocínio a celebrar entre o Município de Montemor-o-Novo e a Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos, no âmbito do "PRÉMIO ARQUITETURA ALENTEJO", Edição 2025;

No seguimento da determinação do Sr. Presidente de 20/07/2025, proponho remeter para cabimentação o procedimento referente à proposta de Contrato de Patrocínio a celebrar entre o Município de Montemor-o-Novo e a Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitectos, no âmbito do "PRÉMIO ARQUITETURA NO ALENTEJO", Edição 2025, nos termos da minuta em Anexo.

O cálculo do valor do apoio ao prémio foi determinado com referência à Lei n.º n.º 73/2013 – Distribuição do Fundo Geral Municipal (Artigo 32.º), com base no número de habitantes, ao que se aplicam respetivamente os seguintes montantes:

- a) Os primeiros 5000 habitantes – apoio de 500€;*
- b) De 5001 a 10 000 habitantes – apoio de 1000€;*
- c) De 10 001 a 20 000 habitantes – apoio de 1500€;*
- d) De 20 001 a 40 000 habitantes – apoio de 2000€;*
- e) De 40 001 a 80 000 habitantes – apoio de 2500€.*

Enquadrando-se o Município de Montemor-o-Novo na alínea c) do número anterior, solicita a OASRALT o apoio de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), com vista a compartilhar os custos associados, incluindo os valores dos prémios a atribuir aos vencedores.

Este valor já inclui o IVA, correspondendo a um apoio líquido de 1.219,51 € acrescido de IVA à taxa de 23% (280,49 €).

Pelo que se solicita a correspondente cabimentação, no valor atrás indicado, com vista à subsequente tramitação.

Fundamentação

1. A Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitectos (OASRALT) irá lançar este ano a segunda edição do “PRÉMIO ARQUITETURA NO ALENTEJO”, prémio de carácter regional e com periodicidade bienal, dedicado a distinguir obras de reconhecida qualidade arquitetónica, realizadas na área geográfica dos 47 Municípios do Alentejo e concluídas entre 2022 e 2024, premiando aquelas que, pela sua qualidade, contribuam para a criação e salvaguarda de um património arquitetónico da região e para a qualidade de vida dos seus habitantes. Estas obras poderão ser da autoria de todos os arquitetos que comprovadamente estejam habilitados à prática dos atos próprios da profissão em território português.

2. Considerando que:

a) Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, incumbindo-lhe, entre outros, promover a qualidade ambiental no plano arquitetónico e assegurar, no quadro de um desenvolvimento sustentável, a salvaguarda do interesse constitucional por um correto ordenamento do território, por um urbanismo de qualidade, pela defesa e promoção da paisagem, do património edificado, do ambiente e da qualidade de vida, nos termos do n.º 1 do artigo 23 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;

b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução e realização de eventos de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, por força das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

c) É importante promover a aproximação entre o Município e a realidade institucional que o envolve, designadamente associações públicas que prosseguem atribuições de interesse público que lhe são legalmente cometidas;

d) Esta iniciativa tem como objetivo distinguir as melhores obras de construção nova executadas no território da região e promover a Arquitetura de qualidade e a valorização da paisagem urbana e construída, sendo a representação do Município de Montemor-o-Novo e, por extensão, a representação dos agentes e da boa prática arquitetónica, pública e privada, realizada no seu território, de manifesto interesse público municipal.

e) A participação do Município nesta iniciativa permitirá a participação dos arquitetos com obra realizada no território do concelho, permitindo reconhecer e destacar aquelas obras que demonstrem excelência em conceção, inovação e execução, promovendo uma cultura de exigência e qualidade na produção arquitetónica.

f) Ao dar visibilidade ao trabalho regional e local dos arquitetos, este prémio contribui para o reforço da imagem pública da arquitetura realizada neste território, bem como para a consciencialização da sociedade para a importância da arquitetura no bem-estar coletivo e na construção do território. As obras premiadas tornam-se exemplos de boas práticas e referências, tanto para os profissionais como para os estudantes e os promotores, servindo de base para reflexão, estudo e inspiração futura.

g) Ao premiar as práticas que aliam a qualidade formal à responsabilidade social, económica e ambiental, este prémio promove uma arquitetura mais consciente, ética e comprometida com o interesse público, valores convergentes com os objetivos e compromissos do Município.

h) Conforme se pode atestar pela primeira edição, a existência deste prémio tem continuidade em cerimónias, exposições, conferências e outras atividades que podem ajudar a divulgar o nome do Município enquanto parceiro na promoção do debate e das boas práticas de arquitetura, ajudando a projetar obras regionais e locais no quadro da arquitetura nacional de excelência, atraindo novos olhares e oportunidades.

i) A atribuição da segunda edição do Prémio Arquitetura no Alentejo irá coincidir com o Congresso dos Arquitectos que, pela primeira vez em vinte e cinco anos, irá acontecer de novo no Alentejo, em Évora, durante o mês de novembro.

3. Julga-se assim que, com suporte na exposição de motivos constante do n.º 2 da presente informação, que a iniciativa "PRÉMIO ARQUITETURA NO ALENTEJO" constitui uma ação de grande mérito, com o objetivo de distinguir as melhores obras de nova construção executadas no território da região e promover a Arquitetura de qualidade e a valorização da paisagem urbana e construída.

4. A participação do Município de Montemor-o-Novo nesta iniciativa será uma nova oportunidade para a colaboração e a divulgação mútua entre os Municípios da região do Alentejo, com alcance regional, mas também nacional por parte da Ordem dos Arquitetos Portugueses.

5. Pelo que se julga fundamentada a celebração do presente contrato do patrocínio do Município de Montemor-o-Novo à Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos, no âmbito do "PRÉMIO ARQUITETURA NO ALENTEJO", nos termos da minuta de Contrato de Patrocínio e enquadramento nos documentos complementares em anexo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e três votos contra dos eleitos da CDU, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Alteração ao Projeto de Requalificação da Extensão de Saúde de Lavre;

Submete-se a aprovação a presente alteração ao Projeto de Execução da Requalificação da Extensão de Saúde de Lavre.

O projeto foi previamente submetido a deliberação, tendo sido aprovado na Reunião de Câmara de 09/07/2025.

Esta alteração tem como objetivo remover do processo de empreitada os elementos relativos a equipamentos de tipo administrativo, mobiliário e equipamento informático, que serão adquiridos em procedimento autónomo.

Em resultado, a intervenção tem custo estimado de obra no valor de 7.825,70 € (sete mil e oitocentos e vinte e cinco euros e setenta centimos) – integrando uma operação no valor total de 9.925,00 € (incluindo equipamentos).

Considera-se que o Projeto de Execução reúne condições de aprovação por parte da Câmara Municipal.

Junta-se a seguinte síntese de informação do processo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE A QUEM FOI ADJUDICADA A ELABORAÇÃO DO PROJETO E VALOR DA ADJUDICAÇÃO:

1.1. Projeto elaborado pela Divisão de Projetos Municipais – DPDPM.

2. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E CÓPIA DOS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE:

2.1. Técnicos responsáveis:

- Projeto de Arquitetura | Coordenador e Técnico Responsável: Pedro Ramos, Arq. CMMN/DPDPM).

2.2. Termos de responsabilidade no projeto.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS QUE COMPÕEM OS PROJETOS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA OU INTERVENÇÃO:

3.1. Composição do projeto:

- Projeto de Arquitetura:

- Memória Descritiva e Justificativa

- Peças desenhadas;

- Resumo, Mapa de Quantidades, Medições e Estimativa Orçamental

- **Termos de Responsabilidade**

3.2. *Estimativa orçamental (empreitada): 7.825,70 € (sete mil e oitocentos e vinte e cinco euros e setenta cêntimos)*

3.3. *Equipamentos complementares (aquisição de bens): 2.099,30 € (dois mil e noventa e nove euros e trinta cêntimos).*

4. **IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EMITIRAM PARECERES:**

4.1. *ULSAC EPE – Serviço de Instalações e Equipamentos, favorável, 01-07-2025*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Alteração ao Projeto de Requalificação da Extensão de Saúde de Lavre, no valor 9.925,00€ incluindo equipamentos.

B) Proposta de Projeto da Requalificação da Extensão de Saúde de Santiago do Escoural.

Submete-se à aprovação o Projeto de Execução da Requalificação da Extensão de Saúde de Santiago do Escoural, tendo como objetivo a melhoria das condições de utilização e conforto para utentes e profissionais.

A operação contempla a melhoria das condições de acessibilidade, a renovação do pavimento da área administrativa e secretaria, bem como a substituição integral dos vãos exteriores por vãos com elevada eficiência térmica.

A intervenção tem custo estimado de obra no valor de 8.611,88 € (oito mil e seiscentos e onze euros e oitenta e oito cêntimos) – integrando uma operação no valor total de 9.986,00 € (incluindo aquisição de equipamentos complementares).

Considera-se que o Projeto de Execução reúne condições de aprovação por parte da Câmara Municipal.

Junta-se a seguinte síntese de informação do processo:

1. **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE A QUEM FOI ADJUDICADA A ELABORAÇÃO DO PROJETO E VALOR DA ADJUDICAÇÃO:**

1.1. *Projeto elaborado pela Divisão de Projetos Municipais – DPDPM.*

2. **IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E CÓPIA DOS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE:**

2.1. **Técnicos responsáveis:**

- *Projeto de Arquitetura | Coordenador e Técnico Responsável: Pedro Ramos, Arq.(CMMN/DPDPM).*

2.2. **Termos de responsabilidade no projeto.**

3. **IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS QUE COMPÕEM OS PROJETOS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA OU INTERVENÇÃO:**

3.1. **Composição do projeto:**

- *Projeto de Arquitetura:*

- *Memória Descritiva e Justificativa*

- *Peças desenhadas;*

- *Resumo, Mapa de Quantidades, Medições e Estimativa Orçamental*

- *Termos de Responsabilidade*

3.2. *Estimativa orçamental (empreitada): 8.611,88 € (oito mil e seiscentos e onze euros e oitenta e oito cêntimos)*

3.3. *Equipamentos complementares (aquisição de bens): 1.374,12 € (mil e trezentos e setenta e quatro euros e doze cêntimos).*

4. **IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EMITIRAM PARECERES:**

4.1. *ULSAC EPE – Serviço de Instalações e Equipamentos, favorável, 25-07-2025.*

Sobre a matéria em causa o senhor Vereador António Pinetra questionou se já está regularizada a posse do edifício, atendendo a que irá existir investimento público.

Salientou que esta promessa eleitoral do senhor Presidente da Junta de Freguesia, fica muito aquém do que foi prometido e que seria a construção de um Centro de Saúde, pese embora perceber que o edifício existente, fique dotado de melhores condições, não só para os utentes como também para os médicos garantindo desta forma a continuidade dos cuidados médicos, essenciais à população.

É do conhecimento geral os problemas que ali existem há vários anos, são de vários níveis.

O senhor Presidente esclareceu que se trata de uma obra no montante de 8.611,88€, financiada a 100%, a Câmara Municipal está a tomar todas as diligências para que esta verba seja reacionada e que o posto médico do Escoural seja intervencionado.

O senhor Vereador António Pinetra acrescentou que apresentou as questões, atendendo a que tem conhecimento de que existem problemas naquele edifício, como tal gostaria de ser esclarecido relativamente às dúvidas que tem.

Sobre a matéria em apreço tomou a palavra a senhora Vereadora Sílvia Santos para esclarecer que a questão da propriedade não foi devidamente esclarecida, no entanto, não existiu nenhum impedimento legal, e como tal a candidatura foi aprovada, trata-se de uma candidatura de 10.000,00€ no âmbito do PRR, o aviso 14 para a requalificação. A questão inicialmente levantada inclusivamente em Assembleia Municipal, de um centro de saúde para Santiago do Escoural, foi uma questão que a própria ARS criou no início, aquando do lançamento destes avisos e que gerou alguma confusão, não era isso que era expetável, situação que também já teve oportunidade de esclarecer em sede de Assembleia Municipal. Desta forma o que se irá continuar a ter naquela localidade é um Posto Médico, situado na Casa do Povo, cuja propriedade ainda não está definida, reafirmando que esta situação não foi impeditiva de apresentar a candidatura.

O senhor Vereador António Pinetra agradeceu a intervenção da senhora Vereadora Sílvia Santos, afirmando que ficou esclarecido relativamente às dúvidas que tinha.

O senhor Presidente e o senhor Vereador António Pinetra debateram o assunto, cada um manifestando o seu ponto de vista, relativamente a algumas questões relativas a Juntas de Freguesia.

Interveio novamente a senhora Vereadora Sílvia Santos para transmitir, na qualidade de Vereadora com o pelouro das freguesias, que todas as freguesias foram tratadas de igual forma, inclusivamente, disse recordar-se que numa reunião de Câmara, onde foi debatido as pavimentações das Freguesias, e onde a posição da CDU, era alternar as pavimentações, posição que contrapuseram, manifestando o desejo que todas fossem intervencionadas.

Acrescentou ainda a senhora Vereadora que foi dada a possibilidade a todas as freguesias, de solicitarem apoios para os protocolos que entenderam celebrar, e se assim não aconteceu, ou se decidiram avançar com dinheiros próprios, foi porque assim o entenderam.

Informou seguidamente que na última reunião que realizou com as juntas de freguesia, frisou que se houvesse intenção de realizar protocolos, que enviassem a documentação para o efeito, com a brevidade possível.

A concluir disse que no decurso do atual mandato, apenas foi recusado a celebração de um protocolo, atendendo a que os valores envolvidos eram elevados e o Município não conseguiria suportá-los.

O senhor Vereador António Pinetra voltou ao uso da palavra, para manifestar o seu respeito pela intervenção e posição da senhora Vereadora, no entanto manifestou opinião diferente relativamente a algumas questões.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Alteração ao Projeto de Requalificação da Extensão de Saúde de Santiago do Escoural, no valor 9.986,00€ incluindo aquisição de equipamentos complementares.

9. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Voltando ao uso da palavra o senhor Presidente apresentou o documento supra mencionado:

A) Parecer específico da Câmara Municipal, sobre o processo de AIA n.º 3785 - Modernização da Linha do Alentejo: troço Casa Branca-Beja (Ratificação)

A Infraestrutura de Portugal S.A. pretende modernizar o troço Casa Branca-Beja da Linha do Alentejo. Enquanto proponente, elaborou o EIA que sujeitou à APA, para efeitos de licenciamento. Por sua vez, e tendo presente que 3km do troço percorrem o concelho de Montemor-o-Novo, a APA I.P. solicitou emissão de parecer específico à Câmara de Montemor-o-Novo, a enviar até ao dia de hoje, 17/07/2025, por correio eletrónico para os emails: geral@apambiente.pt; com conhecimento a dora.beja@apambiente.pt; margarida.augusto@apambiente.pt.

O senhor Presidente referiu que da análise do estudo de impacto ambiental conclui-se que na área do Concelho de Montemor-o-Novo, numa extensão de 3 km, esta modernização da linha do Alentejo, no troço Casa Branca – Beja, acarreta impactos ambientais de magnitude e significância reduzidas, mas pelo previsível aumento de comboios e passageiros, deverá ser garantida e reforçada a manutenção através da limpeza e desmatação nas zonas próximas a áreas com perigosidade de incêndio elevada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o parecer para Modernização da Linha do Alentejo: troço Casa Branca – Beja.

10. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

Em nova intervenção o senhor Presidente colocou à consideração do restante executivo as alíneas constantes do presente ponto:

A) Empreitada de “Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo” - (Candidatura ao Programa 1º Direito do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, do PRR - Plano Recuperação e Resiliência (aviso n.º 01/C02-i01/2021)” - Auto de medição n.º 9;

Informação n.º 12

Valor da adjudicação – 669.516,17 €

Valor acumulado dos autos de medição anteriores – 82.726,19 €

Valor percentual acumulado de execução física – 12,36%

Valor percentual do auto em aprovação – 3,57%

Código PPI – 01-02 / 07-01-02-03

Propõe-se ao órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 9, referente aos trabalhos executados pela empresa ALGOMAPE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS, LDA.

Valor dos trabalhos – 23.887,87 €

Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e três votos contra dos eleitos da CDU, aprovar o Auto de Medição nº 9 no valor de 23.887,87€.

B) Empreitada de “Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo” - (Candidatura ao Programa 1º Direito do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, do PRR - Plano Recuperação e Resiliência (aviso n.º 01/C02-i01/2021)” - Auto de medição n.º 1 - TC02;

Informação n.º 13

Valor da adjudicação – 669.516,17 €

Valor acumulado dos autos de medição anteriores – 82.726,19 €

Valor percentual acumulado de execução física – 12,36%

Código PPI – 01-02 / 07-01-02-03

Valor dos trabalhos complementares TC02 – 27.781,08 €

Valor acumulado dos autos de medição de trabalhos complementares – 43.150,28 €

Valor percentual acumulado de execução física de trabalhos complementares – 6,44%

Valor percentual do auto de trabalhos complementares em aprovação – 31,70% (de TC02)

Valor percentual do auto de trabalhos complementares em relação ao valor de adjudicação – 1,32% .

Propõe-se ao órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição de trabalhos complementares TC02 n.º 01, referente aos trabalhos executados pela empresa ALGOMAPE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS, LDA.

Valor total dos trabalhos 8.806,85 € (Oito mil, oitocentos e seis euros e oitenta e cinco cêntimos).

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo dos artigos 370.º a 378.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e três votos contra dos eleitos da CDU, aprovar o Auto de Medição nº 1 no valor de 8.806,85€.

**C) Empreitada de “Requalificação da Escola Básica e Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre”
- Auto de medição n.º 4;**

INFORMAÇÃO Nº7

Código PPI: 0102/07010305

Valor de adjudicação: 201.966,93€.

Propõe-se ao órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição de Trabalhos Contratuais Nº4 (trabalhos de Julho de 2025) da empreitada supra, executados pelo empreiteiro INOVBUILD, Lda, no valor de 11 297,20€ (onze mil, duzentos e noventa e sete euros e vinte cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.

Valor acumulado dos autos de medição anteriores 19.859,65€

Valor percentual acumulado de execução física 15,43%

Valor percentual do auto em aprovação - 5,59%

Nos termos do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro e respetivas alterações complementares.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e três votos contra dos eleitos da CDU, aprovar o Auto de Medição nº 4 no valor de 11.297,20€.

D) Empreitada de “Requalificação da Escola Básica do Caborro” – Auto de medição N.º 5;

Informação n.º 8

Valor da Adjudicação: 295.149,68 €

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 94.064,22€

Valor percentual acumulado de execução física – 31,87 %

Valor percentual do auto em aprovação – 8,84 %

Código PPI: 0102/07010305

Propõe-se ao Órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição n.º 5, referente aos trabalhos executados pela empresa CATRONGA & FILHO – CONSTRUÇÕES, LDA. Valor dos trabalhos: 26.102,90 €

Valor do auto por extenso: vinte e seis mil cento e dois euros e noventa cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e três votos contra dos eleitos da CDU, aprovar o Auto de Medição n.º 5 no valor de 26.102,90€.

E) Empreitada “Regularização de estradas e caminhos em terra batida da rede viária municipal do concelho de Montemor-o-Novo” – Proc.º CP 04/2024 informação nº7 – Auto de medição nº4.

Informação n.º 7

Valor da adjudicação – 215.000,00 €

Valor acumulado dos autos de medição anteriores – 77.290,47 €

Valor percentual acumulado de execução física – 35,90%

Valor percentual do auto em aprovação – 13,60%

Código PPI – 0102/0701040899

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação do Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 4, referente aos trabalhos executados pela empresa JOSÉ JOAQUIM CORNACHO & FILHOS, LDA.

Valor dos trabalhos – 29.340,00 €

Vinte e nove mil, trezentos e quarenta euros.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e três votos contra dos eleitos da CDU, aprovar o Auto de Medição n.º 7 no valor de 29.340,00€.

11.DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente expôs a seguinte proposta:

A) Gestão e Valorização de Resíduos – PROJETO PILOTO - Reduzir o plástico de uso único no espaço RCM Spot na Feira da Luz/2025 – uso obrigatório de copos reutilizáveis para cerveja e refrigerantes, como exemplo a replicar futuramente noutros eventos ou espaços da Feira da Luz.

Os resíduos de plástico e os microplásticos têm impactos negativos na saúde humana, nos solos, na água e na vida marinha. O objetivo da Estratégia Europeia para os Plásticos é assegurar, até 2030, que todas as embalagens de plástico colocadas no mercado da União Europeia sejam reutilizáveis, compostáveis, biodegradáveis, ou facilmente recicláveis.

O Decreto-Lei 78/2021 de 24 de setembro, transpõe a Diretiva (UE) 2019/904, relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente, e que altera as regras relativas aos produtos de plástico nos pontos de venda de pão, frutas e legumes, tendo os operadores que cumprir faseadamente diversos requisitos.

Neste contexto, na Feira da Luz/Expomor 2023/2024/2025 o Município disponibilizou aos operadores de restauração e bebidas copos reutilizáveis, mediante o pagamento de um valor,

visando reduzir os resíduos de plástico de uso único. No entanto, temos verificado uma baixa adesão, e os copos de plástico no chão e no contentor do lixo, ainda são um dos principais resíduos da feira, sendo importante testar novas formas de incentivar o uso de copos reutilizáveis neste evento.

Face ao exposto, este ano propõe-se um projeto Piloto com o RCM (Rugby Clube de Montemor-o-Novo), que visa o uso dos copos reutilizáveis pelo RCM, tendo como objetivo testar, em parceria, a utilização dos mesmos, bem como reduzir os copos de plásticos depositados no chão e no lixo, e assim incentivar a replicação futura do uso dos copos reutilizáveis noutros eventos.

1. Condições do projeto piloto:

- Cedência gratuita pelo Município ao RCM para utilização no espaço RCM spot na Feira da LUZ/25;
- Venda dos copos ao público, pelo RCM - 1€/unidade (IVA incluído), sendo assinada uma declaração de compromisso para este efeito;
- Implementação pelo RCM, durante a feira da luz, no espaço RCM spot, do uso obrigatório de copos reutilizáveis para cerveja e refrigerantes;
- acompanhamento e avaliação de resultados pelos serviços da DSU.

2. Justificação/enquadramento:

- a) O espaço RCM Spot é um espaço, dentro da feira da luz, com "controlo de entradas", facilitando a implementação do projeto piloto;
- b) Tem sido difícil sensibilizar os operadores para o uso de copos reutilizáveis, na feira da luz;
- c) A implementação do uso obrigatório de copos reutilizáveis pelo RCM spot, irá testar e demonstrar a viabilidade desta medida e os seus benefícios ambientais efetivos;
- d) O espaço do RCM spot tem uma tipologia diferenciada na feira, sendo mais fácil implementar o uso obrigatório do copo, sem entrar em conflito com outros locais de venda;
- e) Já têm sido disponibilizados copos gratuitamente a outras associações, através do Gabinete de Associações (1 a 2 caixas por associação). Esta cedência ocorreu por iniciativa e pedido das associações.

Nestes casos, colocou-se como condição assinarem uma declaração em como os copos são vendidos a 1 euros, para evitar eventuais desperdícios;

- f) Temos copos suficientes para o efeito, prevendo-se a cedência de 5000 a 10000 copos;
- g) Ao contemplar mais uma medida de sustentabilidade ambiental na Feira da LUZ/EXPOMOR, estamos a dar um exemplo positivo à população e a contribuir para as metas de gestão de resíduos.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Gil Porto dizendo que se continua a manter projetos pilotos, achando que poderia ser uma medida aplicada, ou não, já há algum tempo, o que não se verificou, continuando a manter-se esta perspetiva de projeto piloto, o que em seu entender acha que não faz qualquer sentido.

Referiu-se seguidamente à cedência dos copos ao RCM, questionou para quem reverte o valor da venda dos copos.

Ao que o senhor Presidente respondeu que o valor da venda reverte a favor do RCM.

O senhor Vereador Gil Porto contrapôs dizendo que não consta no documento este apoio, por outro lado trata-se de um apoio financeiro considerável, ou seja, um apoio financeiro indireto.

O senhor Vereador António Xavier disse que se trata de uma doação, a propriedade do copo passa para o RCM e posteriormente esta Associação vende o copo.

O senhor Vereador Gil Porto acrescentou, que esta modalidade não é bem aceite pelos comerciantes presentes na Feira da Luz, como tal, não lhe parece muito pertinente nesta fase. Por outro lado, disse que também tem dúvidas que esta ação esteja contemplada no documento da Estratégia Ambiental, algo que deveria ser o azimute das decisões tomadas.

Para esclarecer as questões colocadas o senhor Presidente disse que a proposta é ceder um donativo em género, com o compromisso de serem vendidos, se não forem valorizados, certamente serão lançados ao chão. Propõe-se a atribuição de 5.000 a 10.000 copos para o RCM,

para vender a um euro para evitar o que todos os anos acontece naquele espaço, que é o desperdício e o atirar de copos de plástico para o chão.

A Feira da Luz é um evento com uma especificidade diferente de outros eventos, pelo que a complexidade de aplicar esta medida de obrigatoriedade do uso dos copos reutilizáveis é superior, por existirem muitos agentes económicos no espaço da Feira da Luz e da Apormor.

Salientou depois o senhor Presidente que se verificou em anos anteriores, uma grande dificuldade em proceder à limpeza do espaço, devido aos milhares de copos existentes no chão, sendo esta a situação que se pretende evitar, evitando desta forma muitas horas de trabalho por parte dos trabalhadores da autarquia.

Não se trata de uma medida obrigatória, mas com a qual se tenta sensibilizar a população.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador António Xavier para manifestar concordância com a proposta apresentada, acrescentando que existe uma doação em género, pelos cálculos, deverão ser 625 euros que o Município tem que abater por perda desse género, que são os 5 mil a 10 mil copos.

Relembrou que a Câmara já doa copos a todas as associações desportivas do concelho que os solicitam, concordando de igual forma que este procedimento seja extensível à Feira da Luz.

O senhor Vereador Gil Porto retomou a palavra para reafirmar que se está a elaborar um projeto piloto para se reduzir a utilização do plástico, onde não existe qualquer tipo de testes ou de experiências, sobre o resultado desta ação.

Referiu que há cerca de 10 anos que se fazem enquadramentos de projetos pilotos, sem que tenha existido algum resultado concreto, ou se o há, não há conhecimento da Câmara Municipal. Disse depois se esta ação enquadrar a estratégia ambiental, poderá fazer sentido, no entanto, disse ter dúvidas da pertinência desta situação.

Por outro lado, a Câmara está a apoiar uma associação com a qual já foi estabelecido um contrato programa e com esta ação, continua a ser apoiada.

O senhor Presidente retomou a palavra, para voltar a frisar que esta ação minimiza em muito o trabalho dos funcionários da autarquia, que todas as manhãs, durante o período da Feira, recolhem milhares de copos.

Concluiu dizendo que se não existem dados concretos, deve-se avançar com um projeto piloto para aferir resultados.

O senhor Vereador António Xavier disse que independentemente dos projetos piloto que já foram realizados, relativamente a esta matéria nunca foi feito nenhum. O resultado desta ação apenas será avaliado após a elaboração do relatório e da avaliação final do projeto.

Em nova intervenção o senhor Vereador Gil Porto disse que existem argumentos interessantes e que este ano poderá ser o ano de avaliação, no entanto trata-se de um a medida isolada, que lhe parece que se poderia encontrar outro tipo de envolvimento neste âmbito, porque poderá dar resultados positivos e para o ano ser obrigatório a quem se inscreve.

O senhor Vereador António Xavier informou ainda que estes copos têm um prazo de validade, se não forem utilizados deterioram-se.

O senhor Presidente disse que, enquanto esta medida não for obrigatória a nível nacional é difícil de implementar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos eleitos da CDU, aprovar a proposta apresentada.

12. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

No presente ponto o senhor Presidente colocou a discussão e votação as seguintes alíneas:

A) Proposta para Ano Letivo 2025/2026 (Bolsas de Estudo para o Ensino Superior);

Para que possamos ter o processo de abertura para as candidaturas às bolsas de estudo tratado de forma atempada e de acordo com o Mor Solidário – Eixo 3, junto anexamos as seguintes propostas:

- Edital para os alunos do 1º ano,
- Edital para os alunos do 2º ano e seguintes,
- Matriz para o 1º ano,
- Matriz para o 2º ano e anos seguintes e,
- Constituição do júri para Atribuição de Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior para o ano letivo 2025/2026 pelo Município de Montemor-o-Novo.

Solicito que os referidos documentos sejam analisados a fim de poderem ser aprovados pelo executivo camarário e posteriormente divulgados à comunidade escolar.

Solicita-se que possa ser cabimentada no ano de 2025: a verba de 35 000,00 € (trinta e cinco mil euros) e no ano de 2026: a verba de 65 000,00 € (sessenta e cinco mil euros) Propostas em anexo: Edital para os alunos do 1º ano, Edital para alunos do 2º ano e seguintes, Matriz para o 1º ano, Matriz para o 2º ano e seguintes e para Constituição do júri para Atribuição de Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior, a atribuir por este Município, para o ano letivo 2025/2026

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de abertura para as candidaturas às bolsas de Estudo para o ensino superior para o ano letivo 2025/2026.

B) Proposta de Protocolo com a Paróquia de Nª Sra. De Fátima do Cíborro – EB do Cíborro (AL 2025/2026 – 1º Período).

Na sequência das obras de reparação e conservação no edifício da EB do Cíborro, ainda não estarem terminadas, há necessidade de continuar a manter o espaço alternativo na freguesia para funcionamento da escola na freguesia do Cíborro, entre setembro e dezembro de 2025.

Assim sendo, apresento uma proposta de protocolo de utilização de instalações, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e a Fábrica da Igreja de Nª Sra de Fátima do Cíborro, e que se submete para aprovação pelo executivo, a vigorar pelo período de quatro meses - no ano letivo 2025-2026.

Registo a necessidade de cabimentação das seguintes verbas:

- de setembro a dezembro de 2025 – 1 600,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo com a Paróquia de Nª Sra. De Fátima do Cíborro – EB do Cíborro, para o ano letivo 2025/2026 – 1º período.

13. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

No ponto 13 da ordem de trabalhos o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de atribuição de novos topónimos:

A) Proposta de atribuição de novos topónimos.

De acordo com a apreciação da Comissão Municipal de Toponímia reunida a 22 de julho de 2025, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição dos seguintes topónimos cujas plantas de localização e respetiva justificação seguem em anexo.

Proposta 1 – Proposta de atribuição de topónimo ao arruamento que faz a ligação entre a Rotunda de Évora e a Rua Manuel da Fonseca – Rua do Parque de Leilões;

Proposta 2 – Proposta de atribuição de topónimo ao arruamento que faz a ligação da rua Crespa da Figueira às Quintinhas denominadas “Saúde” – Azinhaga da Saúde;

Proposta 3 – Proposta de atribuição de Topónimo ao arruamento que faz a ligação entre a Rua Dr. Arlindo Vicente e a Rua 1º de Maio (Fazendas do Cortiço) – Rua do Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço;

Proposta 4 – Proposta de atribuição de topónimo ao arruamento que circunda o aglomerado de Ferro da Agulha – Rua do Moinho do Ferro da Agulha;

Proposta 5 – Proposta de atribuição de topónimo a arruamento do aglomerado do Ferro da Agulha – Rua dos Tanques;

Proposta 6 – Proposta de atribuição de topónimo a arruamento do aglomerado do Ferro da Agulha – Beco do Poço;

Proposta 7 – Proposta de atribuição de topónimo a arruamento do aglomerado do Ferro da Agulha – Rua da Laranjeira;

Proposta 8 – Proposta de atribuição de topónimo a arruamento do aglomerado do Ferro da Agulha – Travessa da Laranjeira;

Proposta 10 – Proposta de atribuição de topónimo ao arruamento que se inicia na Rua de Cortiçadas e dá acesso a moradias e garagens (Cortiçadas de Lavre) - Beco da Cortiça;

Proposta 11 – Proposta de atribuição de topónimo a caminho do Aglomerado de Casa Novas (Cortiçadas de Lavre) – Caminho da Casa de Pau.

À consideração superior

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de topónimos apresentadas.

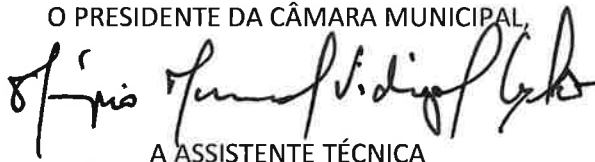
14. ATENDIMENTO A MUNICÍPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer municípios.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 17.17 H, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar a ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



A ASSISTENTE TÉCNICA

